

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**
Processo nº 008/2016

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção de Veículos, visto a necessidade de garantir a manutenção em geral do veículo utilizado para prestação dos atos institucionais, a fim de proporcionar a segurança dos funcionários deste Conselho e a conservação dos equipamentos.

1.2. Veículo: Palio 1.4, ano 2011, quilometragem em torno de 75.200km.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter o veículo utilizado pelo Conselho Regional da Décima Terceira Região CREFITO-13 em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista a segurança dos usuários do veículo, comumente utilizados em programas de interiorização e fiscalização dentro da área de atuação deste conselho, conforme o estipulado na Lei nº8.666/1993, no que tange à renovação ou rescisão contratual.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação do veículo.

3.2. Fornecimento de peças novas originais ou genuínas e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços referidos no subitem anterior.

3.3. A manutenção veicular deverá ser realizada em uma única oportunidade seguindo os reparos conforme a tabela em anexo I.

4. DOS PRAZOS

4.1. A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato de prestação de serviços, que será firmado para execução do serviço conforme anexo I em uma única oportunidade.

4.2. Os prazos para execução dos reparos necessários no veículo deverão ser estabelecidos de comum acordo com a Contratante, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, e tempo para troca de peças, contadas a partir da comunicação do Fiscal do Contrato.

5 - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

5.1 – Será aceita a proposta que atender às condições e especificações deste termo e oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Disponibilizar ao CREFITO 13 um atendimento diferenciado em horário comercial, preferencialmente por consultores devidamente nomeados para tal função.

- 6.2.** Executar, diretamente o objeto da contratação, através de seus próprios meios e de profissionais que deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado, conforme o estabelecido neste Termo de Referência.
- 6.3.** Entregar os serviços dentro dos prazos estabelecidos conforme item 4.
- 6.4.** Responder por danos causados diretamente ao CREFITO 13 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos seus serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por este Conselho.
- 6.5.** Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados.
- 6.6.** Dispor da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos serviços e produtos solicitados dentro dos prazos retro estabelecidos.
- 6.7.** Prestar informações e esclarecimentos porventura solicitados pela Contratante em até 24h (vinte e quatro horas), por meio de um funcionário designado para acompanhar o contrato.
- 6.8.** Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do serviço contratado.
- 6.9.** Apresentar o detalhamento dos serviços prestados;
- 6.10.** Comunicar, imediatamente por escrito, ao CREFITO 13 qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis;
- 6.11.** Manter, durante toda a execução do contrato a ser celebrado, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;
- 6.12.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização do serviço), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de Referência;
- 6.13.** Acatar as orientações do CREFITO 13, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.14.** Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados.
- 6.15.** Prestar os serviços com eficiência, competência e diligência, obedecendo ao disposto no contrato.
- 6.16.** A CONTRATADA se dispõe a cumprir as obrigações determinadas pelo Código do Consumidor, ressaltando que o estabelecido em termo que deve prevalecer sobre estas últimas legislações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.
- 7.2.** Assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados.
- 7.3.** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.
- 7.4.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio da Coordenação - Geral do CREFITO 13 ou por ele funcionário ou Departamento designado para tal função.

7.6. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á, mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido, em até 10 (dez) dias.

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por:

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS PEÇAS E PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
1	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	R\$
2	ANEL DO SUPORTE DE BOBINA	R\$
3	COIFA DO CÂMBIO COM ROLAMENTO	R\$
4	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO DA RODA DIREIA	R\$
5	ÓLEO DE CÂMBIO (01 LT)	R\$
6	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO (02 UNID)	R\$
7	SONDA LÂMBIDA PÓS CATALIZADOR	R\$
8	PALHETAS (JOGO)	R\$
9	CHAVE DE SETA	R\$
10	MÃO DE OBRA	R\$
11	VALOR TOTAL	R\$